



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES BASTO
OLIVEIRA DE AZEMÉIS



soares basto
agrupamento de escolas



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO AGRUPAMENTO

ANO LETIVO 2022/2023

**DECRETO-LEI N.º
124/2009**

Índice

Enquadramento	3
Programa de Voluntariado	3
Linhas Gerais do Programa	3
Domínios de atividade.....	4
Procedimentos	4
Anexo I – Publicitação do Procedimento	5
Anexo II – Candidatura ao Programa de Voluntariado do AESB.....	6

Enquadramento

O regime jurídico aplicável ao trabalho voluntário nas escolas realizado por pessoal docente aposentado enquadra-se no disposto do Decreto-Lei n.º 124/2009, de 21 de maio, e veio possibilitar às pessoas aposentadas (docentes) oportunidades de realização pessoal, através de uma participação ativa na vida da comunidade escolar. O diploma supracitado veio, por isso, enquadrar as intervenções de voluntariado no âmbito das escolas e, com particular ênfase, naquelas em que muitos professores aposentados manifestam a sua disponibilidade para prestar a sua colaboração em variadas atividades e que continuam, de certa forma, a viver a sua escola.

Ora, esta participação ativa pelos docentes aposentados pode traduzir-se em variadas manifestações, sendo hoje reconhecido que o trabalho voluntário se assume como um dos modos privilegiados de participação da sociedade civil nos mais diversos domínios da atividade, promovendo o nível de consciência e de participação cívica num contexto caracterizado pela prevalência de valores de solidariedade nas relações humanas, tal como reconhece, no seu Projeto Educativo e no Plano Cultural, do Agrupamento de Escolas Soares Basto.

Tendo presente a qualificação e a experiência dos seus professores aposentados e assente no reconhecimento das suas competências científicas, pedagógicas e cívicas, e admitindo a sua vontade em partilhar os seus conhecimentos e saberes acumulados, com aqueles que estão em exercício de funções, com respeito pela Cultura e História desta Escola, numa visão humanista da Educação, apresenta-se este *Programa de Voluntariado AESB*, que se julga oportuno no momento atual.

Por último, regista-se que esta iniciativa surge, também, porque o trabalho voluntário realizado por pessoal docente aposentado apenas pode ocorrer mediante a expressa manifestação de vontade por parte da escola, consubstanciada na aprovação de um programa de voluntariado.

Programa de Voluntariado

Linhas Gerais do Programa

1. O presente programa de voluntariado estabelece o regime do trabalho de voluntário no Agrupamento de Escolas Soares Basto realizado por pessoal docente aposentado.
2. O trabalho voluntário previsto no presente programa é desenvolvido por pessoal docente aposentado tendo em consideração as respetivas competências científicas, pedagógicas e cívicas, não podendo, em caso algum, originar a substituição dos recursos humanos considerados necessários à prossecução das atividades da escola e do seu Plano Anual de Atividades.
3. O programa de voluntariado tem a duração de um ano letivo, sendo renovável por iguais períodos.

4. A prestação do professor voluntário é realizada por um número de horas mínimo, a definir pelo órgão de gestão do agrupamento em concordância com o docente aposentado candidato, em função do projeto a desenvolver ou a colaborar.
5. O trabalho do voluntário pode ser dado por terminado, por iniciativa do próprio ou sempre que o órgão de gestão do agrupamento ou escola não agrupada entenda que deixaram de existir as razões subjacentes à elaboração do programa de voluntariado, mediante aviso prévio, devidamente fundamentado, com antecedência mínima de 30 dias.
6. O Programa será apresentado a Conselho Pedagógico para emissão de parecer e será aprovado em reunião de Conselho Geral.
7. Será dado a conhecer à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços Regionais do Norte.

Domínios de atividade

Entre outras, estão legalmente previstas atividades de apoio à formação de professores e pessoal não docente, de planeamento e realização de ações de formação para encarregados de educação, de apoio a professores na programação e na construção de materiais didáticos, de acompanhamento a alunos nas salas de estudo, de integração de alunos imigrantes complementando o trabalho levado a cabo pela escola, nomeadamente através do reforço no ensino da língua portuguesa ou na ajuda ao estudo das disciplinas, de ajuda ao funcionamento das bibliotecas escolares e centros de recursos educativos.

Assim, consideram-se áreas de eventual intervenção do professor voluntário, designadamente, as constantes do anexo I ao presente Programa, do qual faz parte integrante.

Procedimentos

1. Publicitação do Programa de Voluntariado, após aprovação, na página web do Agrupamento de Escolas Soares Basto.
2. A publicitação do Procedimento a que se refere o artigo 4.º do DL n.º 124/2009, de 21 de maio será efetuada através da página web do Agrupamento de Escolas Soares Basto (anexo I) com a referência aos domínios de atividades.
3. A formulação da candidatura pelos docentes aposentados deve ser apresentada mediante o preenchimento do anexo II - Candidatura ao Programa de Voluntariado do AESB ao abrigo do DL n.º 124/2009, de 21 de maio, no prazo de 10 dias úteis.

Oliveira de Azeméis, 4 de novembro de 2022

A Diretora do AESB

Anexo I – Publicitação do Procedimento

Regime Jurídico do Trabalho Voluntário nas Escolas realizado por docentes Aposentados

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES BASTO

Publicitação do Procedimento a que se refere o artigo 4.º do DL n.º 124/2009, de 21 de maio

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

Destinatários	Docentes do AESB Aposentados
Local	Unidades Educativas do Agrupamento de Escolas Soares Basto
Programa a desenvolver	No âmbito deste programa as atividades a desenvolver são as que constam do anexo a que se refere o artigo 9.º do DL 124/2009. Nomeadamente: ❖ Apoio a professores – na programação e construção de materiais didáticos e outros ❖ Apoio e integração de alunos imigrantes – reforço no ensino da Língua Portuguesa ou no apoio ao estudo nas diferentes disciplinas ❖ Apoio a alunos em salas de estudo ❖ Apoio ao funcionamento das Bibliotecas Escolares ❖ Apoio a projetos curriculares de turma ❖ Apoio ao desenvolvimento das atividades do Projeto Cultural do Agrupamento, no âmbito do Plano Nacional das Artes ❖ Articulação de projetos internos com as empresas locais visando programas de integração profissional dos alunos ❖ Apoio e dinamização de atividades extracurriculares com a criação ou ajuda de dinamização de clubes de tempos livres ❖ Desempenho de funções de apoio tutorial ❖ Apoio às equipas do Plano de Ação para o desenvolvimento Digital da Escola (PADDE)
Duração	Ano letivo 2022/2023
N.º de horas semanais	A definir entre as partes e em função das atividades/projetos
Formulação da Candidatura	Preencher o Anexo II - Candidatura ao Programa de Voluntariado do AESB ao abrigo do DL n.º 124/2009, de 21 de maio, no prazo de 10 dias úteis, após a publicitação.

Oliveira de Azeméis, 08 de novembro de 2022

A Diretora
 Maria José Cálix

Anexo II – Candidatura ao Programa de Voluntariado do AESB

Candidatura ao Programa de Voluntariado do AESB

DL n.º 124/2009, de 21 de maio

Eu, abaixo-assinado, na qualidade de docente aposentado e na sequência da publicitação do procedimento para o exercício de funções nas unidades educativas do Agrupamento de Escolas Soares Basto no âmbito do seu Programa de Voluntariado, venho por este meio manifestar a minha vontade e candidatura ao referido programa para o ano 2022/2023.

Nome do Candidato			GR
Contacto Telefónico		E-mail	

Local para o Exercício das atividades	Referir abaixo uma, ou mais, unidades Educativas do Agrupamento
Horário Semanal proposto	
Programa ou atividades a desenvolver	❖ Apoio a professores – na programação e construção de materiais didáticos e outros ☐ ❖ Apoio e integração de alunos imigrantes – reforço no ensino da Língua Portuguesa ou no apoio ao estudo nas diferentes disciplinas ☐ ❖ Apoio a alunos em salas de estudo ☐ ❖ Apoio ao funcionamento das Bibliotecas Escolares ☐ ❖ Apoio a projetos curriculares de turma ☐ ❖ Apoio ao desenvolvimento das atividades do Projeto Cultural do Agrupamento, no âmbito do Plano Nacional das Artes ☐ ❖ Articulação de projetos internos com as empresas locais visando programas de integração profissional dos alunos ☐ ❖ Apoio e dinamização de atividades extracurriculares com a criação ou ajuda de dinamização de clubes de tempos livres ☐ ❖ Desempenho de funções de apoio tutorial ☐ ❖ Apoio às equipas do Plano de Ação para o desenvolvimento Digital da Escola (PADDE) ☐ ❖ Outras ☐ Quais: _____

Clique ou toque para introduzir uma data.

O Docente Aposentado